



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 28.09.2022**, referente ao **Ponto Três - Protocolo a Celebrar com Escola Básica Agualva 3, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito dos "Clubes de Ciência Viva"**, aprovado pela Proposta n.º JF 139/2022, de 20 de julho, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	18	9	4	1	2	—	2
Contra	0					—	
Abstenções	0					—	

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 28 de setembro de 2022

Presidente da Assembleia,



Manuel Rocha

Proposta n.º JF 139/2022

Protocolo a celebrar a Escola Básica Agualva 3, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito dos Clubes de Ciência Viva

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, ao abrigo da alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como competência própria “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”, sendo uma das prioridades a dinamização da freguesia, com a realização de eventos de manifesto interesse cultural.

Considerando a intenção da candidatura do “Agrupamento de Escolas Aqua Alba” para a criação de um Clube Ciência Viva, a designar “**Aqui há ciência**” e a instalar na Escola Básica Agualva 3 desse agrupamento de Escolas.

Considerando que compete à Junta de Freguesia apoiar projetos de intervenção comunitária nas áreas da educação, ação social, cultura e desporto.

Considerando a carta de interesse entretanto já enviada para o Agrupamento de Escolas, que se junta em anexo.

Considerando que, nos termos da Proposta n.º JF 04/2022, de 05 de janeiro, posteriormente ratificada pela Assembleia de Freguesia, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra já estabeleceu outro Protocolo de Colaboração com a Escola Secundária Ferreira Dias, também do “*Agrupamento de Escolas Aqua Alba*”, no âmbito de outro Clube Ciência Viva, por forma a dinamizar e reforçar a abertura da Escola à comunidade da cidade de AgualvaCacém.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere:

1. Aprovar o apoio para a candidatura e criação de um Clube de Ciência Viva, a designar “Aqui há ciência”, para a Escola na Escola Básica Agualva 3, nos termos do Aviso n.º 03/C06-i04.02/2022.
2. Remeter a presente proposta para apreciação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

AgualvaCacém, 18 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 139/2022

Protocolo a celebrar a Escola Básica Agualva 3, do Agrupamento de Escolas Agua Alba, no âmbito dos Clubes de Ciência Viva

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.07.20 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
A Secretária: _____
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: _____
O 3.º Vogal: _____
O 4.º Vogal: _____



Protocolo entre
Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra
e
Escola Básica n.º 3 de Agualva
Agrupamento de Escolas Aqua Alba

Preâmbulo

Considerando que:

1. O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos;
2. Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;
3. Os Clubes Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
4. A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola.

Partes

Entre a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, com sede na Rua António Nunes Sequeira, N.º 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de presidente,

E a **Escola Básica N.º 3 de Agualva**, do **Agrupamento de Escolas Aqua Alba**, com sede na Rua António Nunes Sequeira, N.º 1, 2735-058 Agualva-Cacém, representada pela Diretora, Cristina Maria da Fonseca Santos Correia.



CLÁUSULA 1ª

Âmbito

O presente documento estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e da Escola Básica Nº 3 de Agualva, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações

1. No âmbito do presente documento são obrigações da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra:
 - a. Apoiar o desenvolvimento de atividades educativas no Agrupamento de Escolas;
 - b. Cooperar com o Agrupamento de Escolas no desenvolvimento profissional contínuo dos professores convergente com o objecto e a missão da Junta de Freguesia de Agualva Mira-Sintra;
 - c. Aproximar as escolas das fontes de conhecimento e tecnologia – instituições científicas e de ensino superior, empresas com I&D – fomentando uma ligação mais estreita à comunidade científica e à própria produção de conhecimento e inovação

2. Constituem obrigações específicas da Escola Básica Nº 3 de Agualva, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito do presente Protocolo:
 - a. Fomentar a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
 - b. Assumir todos os deveres, competências e responsabilidades legais que lhe pertencem enquanto estabelecimento de ensino da rede pública, durante a realização das actividades;
 - c. Estabelecer com as partes formas de cooperação que permitam identificar outras medidas concretas de envolvimento de professores e alunos com vista à melhoria da educação e cultura científicas.

CLÁUSULA 3ª

Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do presente documento serão assumidos conjuntamente pelas partes, cabendo a cada uma delas a designação do respetivo representante para o desempenho desta tarefa.



CLÁUSULA 4ª

Vigência e Validade

1. O presente documento tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos e vigorará por tempo indeterminado, desde que se mantenham as condições indicadas no objeto do presente protocolo.
2. O presente documento pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo entre as partes. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresse acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Aos XXX de XXXX de 2022, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das partes.

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira
Presidente da Junta de Freguesia de
Agualva Mira-Sintra

Cristina Maria da Fonseca Santos Correia
Diretora do Agrupamento de Escolas

A QUEM DE INTERESSE

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, ao abrigo da alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como competência própria "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia", sendo uma das prioridades a dinamização da freguesia, com a realização de eventos de manifesto interesse cultural.

Considerando a intenção da candidatura do "Agrupamento de Escolas Aqua Alba" para a criação de um Clube Ciência Viva, a designar "**Aqui há ciência**" e a instalar na Escola Básica Agualva 3 desse agrupamento de Escolas.

Considerando que compete à Junta de Freguesia apoiar projetos de intervenção comunitária nas áreas da educação, ação social, cultura e desporto.

Considerando que, nos termos da Proposta n.º JF 04/2022, de 05 de janeiro, posteriormente ratificada pela Assembleia de Freguesia, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra já estabeleceu outro Protocolo de Colaboração com a Escola Secundária Ferreira Dias, também do "Agrupamento de Escolas Aqua Alba", no âmbito de outro Clube Ciência Viva, por forma a dinamizar e reforçar a abertura da Escola à comunidade da cidade de AgualvaCacém.

Pelos motivos acima referidos é intenção da Junta de Freguesia desenvolver a relação já existente com o "Agrupamento de Escolas Aqua Alba", através do apoio para a candidatura e criação de um Clube de Ciência Viva, a designar "Aqui há ciência", para a Escola na Escola Básica Agualva 3, nos termos do Aviso n.º 03/C06-i04.02/2022.

AgualvaCacém, 04 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**
Num. de Identificação: 08454764
Data: 2022.07.04 10:25:54+01'00'